



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO

GESTÃO 2025-2028

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico deste município e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

DO OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bermuda unissex - tecido em helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal. Cintura com ócs de elástico, com largura de 3 cm pronto, costurados em linha 100% poliéster, com detalhes laterais de ribana na cor amarelo canário. Na parte frontal e inferior na extremidade do lado esquerdo, deverá conter estampa da Logo da Administração Municipal de Itacajá-TO medindo 8x8 cm. Barras contendo bainha de 2 cm de largura, linha 100% poliéster. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	167	R\$35,93	R\$6.000,87
2	Short saia - saia em estilo gode em tecido de helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal e short do mesmo tecido e cor. Cintura com elástico de 3 cm de largura costuradas em anel unindo saia e short. Contendo bainha de 2 cm de largura no mesmo tecido. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	164	R\$35,97	R\$5.898,53

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.

Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

3	Camiseta Escolar Regata Branca confeccionada e ribana para o acabamento do decote e as cavas na cor amarelo canário. Na camiseta deverá ser estampado no peito do lado esquerdo de quem veste em processo de sublimação, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	331	R\$26,47	R\$8.760,47
4	Camiseta Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G, com identificação Aula da Saudade, para os alunos do Pré Escolar II e 5º Ano.	UN	140	R\$36,83	R\$5.156,67
5	Camiseta- Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G e EXG, características adicionais: com estampa, material: malha PP (100% poliéster), aplicação: Imagens Sublimada, para os servidores da educação conforme a demanda.	UN	340	R\$41,67	R\$14.166,67

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- RG e CPF da representante;
- Atestado de Capacidade Técnica;

2. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, dentre pelo menos 03 (três) apresentadas por interessados que atendam aos requisitos, conforme a legislação determina, devendo o detentor da menor proposta.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 39.983,20 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** ressaltando que a aquisição seja a partir da assinatura do contrato; sendo aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

0.6.06.12.365.0935.2.168 – 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001.

0.6.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001.

0.6.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.30 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

4.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

4.3. Os termos das obrigações seguem no Contrato.

4.4. O presente Edital e o respectivo Contrato regem-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

5.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.

Ratifico a dispensa de licitação nº 015/2025 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 24 de junho de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A referida aquisição se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos alunos. A padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itacajá possibilita à imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. Possibilita ainda atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade de vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.

Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação com outras crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A empresa vencedora do certame, após assinatura do Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição, nos produtos e quantitativos ali definidos

3.2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Requisição de compras, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativas, se aceitas pela Contratante.

4. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	----------------------	------	--------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

1	Bermuda unissex - tecido em helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal. Cintura com ócs de elástico, com largura de 3 cm pronto, costurados em linha 100% poliéster, com detalhes laterais de ribana na cor amarelo canário. Na parte frontal e inferior na extremidade do lado esquerdo, deverá conter estampa da Logo da Administração Municipal de Itacajá-TO medindo 8x8 cm. Barras contendo bainha de 2 cm de largura, linha 100% poliéster. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	167	R\$35,93	R\$6.000,87
2	Short saia - saia em estilo gode em tecido de helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal e short do mesmo tecido e cor. Cintura com elástico de 3 cm de largura costuradas em anel unindo saia e short. Contendo bainha de 2 cm de largura no mesmo tecido. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	164	R\$35,97	R\$5.898,53
3	Camiseta Escolar Regata Branca confeccionada e ribana para o acabamento do decote e as cavas na cor amarelo canário. Na camiseta deverá ser estampado no peito do lado esquerdo de quem veste em processo de sublimação, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	331	R\$26,47	R\$8.760,47
4	Camiseta Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G, com identificação Aula da Saudade, para os alunos do Pré Escolar II e 5º Ano.	UN	140	R\$36,83	R\$5.156,67
5	Camiseta- Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G e EXG, características adicionais: com estampa, material: malha PP (100% poliéster), aplicação: Imagens Sublimada, para os servidores da educação conforme a demanda.	UN	340	R\$41,67	R\$14.166,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

4.1. Os modelos e artes dos uniformes, encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

5. DO CONTRATO

5.1. Homologada a licitação, o(s) Proponente(s) vencedor(es), serão convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

5.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer os produtos objeto deste Termo, o Pregoeiro convocará, na ordem de classificação das propostas, o(a) licitante remanescente, sendo este declarado(a) vencedor(a) e a ele(a) será adjudicado o objeto da licitação, devendo reapresentar o(s) documento(s) habilitatório(s) que por ventura tiverem com seu prazo de validade expirado;

5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

5.4. O contrato terá a vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo Licitatório;

5.6. O contrato será firmado conforme as instruções constantes do Edital e seus anexos, e conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto deste Termo;

5.7. A rescisão do Contrato poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;

6.2. Solicitar o fornecimento dos produtos através de Ordem Fornecimento ou Requisição (02 vias);

6.3. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

6.4. Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos produtos;

6.5. Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;

6.6. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

obrigações dentro das condições contratuais;

6.7. Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito a expensas da Contratada;

6.8. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;

6.9. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;

6.10. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

6.11. Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou com vencimento próximo, resultantes da execução do Contrato;

7.3. Fornecer produtos de qualidade, dentro dos prazos de validade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

7.4. Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

7.5. Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

7.6. Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a composição, lote, data de fabricação, data de validade e forma de armazenagem;

7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

7.8. Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

7.9. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

7.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

7.11. Atender as normas de higiene, de conservação e manipulação aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

7.12. Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o controle de inspeção dos produtos de origem animal;

7.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;

7.14. Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será do tipo **menor preço**, por item.

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com fretes, entregas, encargos sociais, trabalhistas, tributos, e quaisquer outras despesas necessárias à execução do Contrato;

8.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4. A proposta de preços terá prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias;

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A contratada se compromete a fornecer produtos de qualidade, que atendam aos requisitos mínimos recomendados pelos órgãos fiscalizadores, sujeitando-se a comprovar documentalmente a origem sempre que solicitado pela Contratante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

10.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no fornecimento, a Contratada será notificada para substituir os produtos recusados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. A Contratada poderá solicitar prorrogação desse prazo, mediante aceitação prévia da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

11.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

11.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

11.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

11.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

11.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

11.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

12.2. No corpo da Nota fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;

12.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

12.4. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

12.4.1. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior, ficando o pagamento suspenso até a efetivação da regularização;

12.4.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada.

13. PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

13.2.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.2.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.2.3. Subcontratação;

13.2.4. Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;

13.2.5. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

13.2.6. Não manter as condições exigidas para a habilitação;

13.2.7. Não cumprir os deveres contidos no item 7;

13.4. Ocorrendo atraso na execução do Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou que tenha sido recusado pela Contratante.

13.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

13.6. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados neste Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 14.2 desta Cláusula;

13.7. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

13.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

13.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

14. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

14.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto,

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

inclusive, tributos, fretes e seguros.



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá de vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

16. VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1. A validade não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como de 60 (sessenta) dias, para efeito de julgamento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos necessários para a presente Contratação correção por conta do orçamento e dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação.

18. DO CONTRATO

18.1. As licitantes classificadas ao final da licitação serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de convocação a assinar o contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura do contrato implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo do Contrato de Compromisso ou o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

18.3. O prazo de validade do contrato a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

18.3.1. Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

18.4. Quanto ao procedimento de adesão (carona):

18.4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, o contrato, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

18.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.

Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4.3. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no contrato para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.4.5. Após a autorização pela Secretaria Municipal de Educação de Itacajá, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria Municipal de Educação de Itacajá.

Itacajá – TO, 24 de junho de 2025.

Andréia Carvalho da Silva
Secretária Executiva

Autorizo em:

____/____/____

João Soares Campos

Gestor do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

APÊNDICE AO ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- DEFINIÇÃO

Inciso XX, Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino deste município. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

3 – ÁREA REQUISITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Educação.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro 2025, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma do art. Art. 84 da Lei 14.133/21.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – A pesquisa do mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrado pelo mercado, no âmbito público e /ou privado com objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a administração pública e, ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

5.2 – Nesse sentido foi realizada a pesquisa de preços com base levantamento de mercado, mediante solicitação de orçamentos as empresas do ramo do objeto, conforme quadro demonstrativo abaixo:

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS PARA O SEGUNDO

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
SEMESTRE DO ANO DE 2025.



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Bermuda unissex - tecido em helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal. Cintura com ócs de elástico, com largura de 3 cm pronto, costurados em linha 100% poliéster, com detalhes laterais de ribana na cor amarelo canário. Na parte frontal e inferior na extremidade do lado esquerdo, deverá conter estampa da Logo da Administração Municipal de Itacajá-TO medindo 8x8 cm. Barras contendo bainha de 2 cm de largura, linha 100% poliéster. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	167
2	Short saia - saia em estilo gode em tecido de helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal e short do mesmo tecido e cor. Cintura com elástico de 3 cm de largura costuradas em anel unindo saia e short. Contendo bainha de 2 cm de largura no mesmo tecido. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	164
3	Camiseta Escolar Regata Branca confeccionada e ribana para o acabamento do decote e as cavas na cor amarelo canário. Na camiseta deverá ser estampado no peito do lado esquerdo de quem veste em processo de sublimação, a identificação de cada Unidade Escolar.	UN	331
4	Camiseta Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G, com identificação Aula da Saudade, para os alunos do Pré Escolar II e 5º Ano.	UN	140
5	Camiseta- Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G e EXG, características adicionais: com estampa, material: malha PP (100% poliéster), aplicação: Imagens Sublimada, para os servidores da educação conforme a demanda.	UN	340

7- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

7.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

9.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

9.1.1 - Justificativa da viabilidade

9.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Itacajá, 18 de junho de 2025.

ANDREIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Executiva

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Itacajá, 18 de junho de 2025.

JOÃO SORES CAMPOS
Gestor do FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXX VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMAS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na XXX, inscrito no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **XXXX**, XXX, residente e domiciliado nesta cidade na XXXX, portador do RG XXX e CPF nº XXXX.

CONTRATADA: XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXX, inscrita no CNPJ nº. XXX, por seu Representante Legal, sr (a) XXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente Contrato, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, observadas as disposições do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino, em virtude da demanda existente, sendo:

Fornecedor: XXX	
CNPJ: XXXX	Telefone: (XX) XXX
Endereço: XXXXX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Item	DESCRIÇÃO	Marca Fabricante	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bermuda unissex - tecido em helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal. Cintura com ócs de elástico, com largura de 3 cm pronto, costurados em linha 100% poliéster, com detalhes laterais de ribana na cor amarelo canário. Na parte frontal e inferior na extremidade do lado esquerdo, deverá conter estampa da Logo da Administração Municipal de Itacajá-TO medindo 8x8 cm. Barras contendo bainha de 2 cm de largura, linha 100% poliéster. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.		UN	167	XX	XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

2	Short saia - saia em estilo gode em tecido de helanca colegial composição 100% poliéster na cor azul royal e short do mesmo tecido e cor. Cintura com elástico de 3 cm de largura costuradas em anel unindo saia e short. Contendo bainha de 2 cm de largura no mesmo tecido. Deverá ser estampado na perna do lado esquerdo de quem veste em processo de serigrafia, a identificação de cada Unidade Escolar.		UN	164	XX	XXX
3	Camiseta Escolar Regata Branca confeccionada e ribana para o acabamento do decote e as cavas na cor amarelo canário. Na camiseta deverá ser estampado no peito do lado esquerdo de quem veste em processo de sublimação, a identificação de cada Unidade Escolar.		UN	331	XXX	XXX
4	Camiseta Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G, com identificação Aula da Saudade, para os alunos do Pré Escolar II e 5º Ano.		UN	140	XXX	XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

5	Camiseta- Manga Curta, gola V ou Redonda cores variadas personalizada, tipo: unissex, tamanho: P, M, G e EXG, características adicionais: com estampa, material: malha PP (100% poliéster), aplicação: Imagens Sublimada, para os servidores da educação conforme a demanda.		UN	340	XXX	XXX
VALOR TOTAL R\$						R\$ XXX

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância do Termo de Referência.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência e entregará na sede do órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXX (XXXX)**;

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado;

5.3. A Contratada, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

titularidade da Contratada;



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Educação na seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.1.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.2 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos produtos entregues e aceites até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO

11.1. Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo os critérios e condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DEVERES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;
- b) Solicitar o fornecimento dos produtos através de Ordem Fornecimento ou Requisição (02 vias);
- c) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos produtos;
- e) Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

obrigações dentro das condições contratuais;

g) Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito a expensas da Contratada;

h) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;

i) Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;

j) A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

k) Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

12.2. DEVERES DA CONTRATADA

a) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou com vencimento próximo, resultantes da execução do Contrato;

c) Fornecer produtos de qualidade, dentro dos prazos de validade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

d) Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

e) Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

f) Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a composição, lote, data de fabricação, data de validade e forma de armazenagem;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

h) Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

i) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

j) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

produtos;

k) Atender as normas de higiene, de conservação e manipulação aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

l) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o controle de inspeção dos produtos de origem animal;

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;

n) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.3.3. Subcontratação;

15.3.4. Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;

15.3.5. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

15.3.6. Não manter as condições exigidas para a habilitação;

15.3.7. Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.

Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

15.4. Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.

15.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

15.6. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá – TO;

15.7. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

15.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

15.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá - TO, no dia XX de XX 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº XXX
XXXXX
Gestor do FME
Contratante

XXXXX
CNPJ nº XXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____